



**Processo:** 19.05.0367.0000001/2025-06

**De:** Secretaria-Geral

**Para:** Diretoria de Administração; Departamento de Licitações

## DECISÃO

Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa visando à contratação direta, por meio de **Dispensa de Licitação Eletrônica, SEM DISPUTA**, da empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 18.395,07** (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), para a prestação de serviços de solução de web conferência, webinar e streaming, videoconferência com gravação, armazenamento e transmissão ao vivo, por meio das licenças **ZOOM PRO** e **ZOOM WEBINAR**, atendendo às necessidades do Ministério Público do Estado do Acre (MPAC), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A licitação é a regra geral para contratações públicas, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, sendo sua dispensa permitida apenas nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, desde que devidamente fundamentadas.

No presente caso, a justificativa para a contratação direta está consubstanciada em manifestação emitida pela Coordenação de Planejamento da Contratação [D229329], que destaca a necessidade emergencial de substituição da plataforma Zoom devido à interrupção temporária dos serviços anteriormente contratados.

“Sabendo-se que a prestação dos serviços oferecidos pela plataforma Zoom, encontram-se temporariamente interrompidos, e devido à alta relevância na promoção das sessões dos Órgãos Colegiados, bem como nas transmissões de eventos institucionais, e ainda, diante da proximidade da Correição Nacional, previstas para ocorrer em março de 2025, torna-se extremamente necessária a aquisição de novo fornecedor para atendimento da demanda. Portanto, iniciou-se o processo de contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisas realizadas, verificando-se se os valores apresentados estavam em conformidades com os praticados no mercado, e se apresentavam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de fornecimento”.

A medida visa garantir a continuidade das sessões dos Órgãos Colegiados e transmissões de eventos institucionais, especialmente diante da proximidade da Correição Nacional prevista para março de 2025.

Em atendimento ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos os seguintes documentos exigidos para a formalização da contratação direta:



1. Documento de Formalização de Demanda (DFD) [D226128];
2. Estudo Técnico Preliminar [D226133];
3. Mapa de Gerenciamento de Riscos [D229287];
4. Termo de Referência nº 06/2025 [D229556].

No que concerne à estimativa de despesa (art. 72, II), foi realizada pesquisa de mercado, consolidada no mapa comparativo [D229310], onde se verificou que a empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA** apresentou a proposta mais vantajosa, conforme o critério de **menor preço por lote**.

A dispensa de licitação também observa o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pois o valor da contratação (**R\$ 18.395,07**) encontra-se dentro do teto de **R\$ 62.725,59** para serviços e compras diretas.

Quanto à habilitação da empresa contratada (art. 72, V), foram apresentados e analisados os documentos exigidos no Termo de Referência, itens 8.5 a 8.23, incluindo as Certidões Negativas de Débitos, todas vigentes nesta data [D229315, D229320 e D229322].

No que tange à execução contratual, destaca-se que a garantia do objeto está fixada em 24 meses, conforme item 3.10 do Termo de Referência [D230667].

É relevante destacar, ainda, que o prazo para liberação dos acessos é de 5 dias úteis, conforme item 5.1 do Termo de Referência [D230669] e 3.1 do Documento de Formalização de Demanda [D230667].

As manifestações da **Coordenação de Assessoria Jurídica Administrativa** e da **Diretoria de Controle Interno** ratificaram a legalidade do procedimento, embasadas no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e no Manual de Dispensa Eletrônica do Ministério da Economia [D229649, D230581 e H189260].

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **XP ON CONSULTORIA LTDA**, no valor total de **R\$ 18.395,07**, mediante **Dispensa de Licitação Eletrônica SEM DISPUTA**, para a prestação de serviços de web conferência, webinar e streaming, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino que os autos sejam encaminhados à **Diretoria de Administração**, para conhecimento e registro, e ao **Departamento de Licitações**, para adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

**Cumpra-se.**



Rio Branco/AC, 3 de fevereiro de 2025.

**Marco Aurélio Ribeiro**  
Secretário-Geral, *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO RIBEIRO, Secretário(a)-Geral (em exercício)**, em 03/02/2025 às 11:47:34, conforme o Ato nº. 8/2021, de 19/03/2021, da Procuradoria-Geral de Justiça.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.mpac.mp.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVPE.JALL.JIKK.TAUK